

DECRETO nº 058/2020

De 02/06/2020

“DECRETA PONTO FACULTATIVO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM JESUS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

RAFAEL CALZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Município do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente o Art. 69, inc. “VI” da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO , o enfrentamento da Pandemia do COVID-19, e a orientação para proporcionar o isolamento social medida de prevenção ao contágio.

DECRETA:

Art. 1º-Ponto facultativo aos Servidores Públicos Municipais do Município de Bom Jesus, no dia 12/06/2020.

Art. 2º - Os casos de urgência e emergência serão priorizados, tendo o seu atendimento normal, com plantão na Secretária Municipal de Saúde.

Art.3º-O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º -Revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus - SC, 02 de Junho de 2020.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira
Funcionária Designada